

RESOLUÇÃO Nº. 005/2024 - CIB/MT

Desligamento da Comissão Intergestores Bipartite - Representante da SECEL.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº. 10.362, de 27 de janeiro de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - Desligar a membra da Comissão Intergestores Bipartite - Representante da SECEL, por motivo de substituição:

Carolina Modtkowski G. de Andrade - Suplente

Art. 2º - Esta resolução terá seus efeitos a partir de 28 de agosto de 2024.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá, 29 de junho de 2024.

WANDERSON ALEX MOREIRA DE LANA

Coordenador da Comissão Intergestores Bipartite

*Original assinado

Membros nível estadual SECEL - Titulares:

Alessandra Keiko Galvão Okamura Ames

Alex Henrique Cardoso Rodrigues

Carlos Alberto de Assunção

Daniela Harumi Tada de C. Pinheiro

Fernanda Quixabeira Machado

Graciele Leite do Nascimento

Helena Maria da Costa

Jogiane Hellensberger

Josué Natanael Silva de Andrade

Laura Denize de Arruda

Lauro Victor Marques Gonçalves

Luciana Pinheiro Viegas

Luciwaldo Pires de Ávila

Luiza Aparecida Ribeiro

Maria Aparecida Rodrigues Cireia

Maria Sebastiana Miranda

Raphael Cavassan Dourado

Rayanny Correa Borges

Robinson de Carvalho Araújo

Veruska Almeida Souza

Segmento Representantes Gestores Municipais

Região Norte

Marciel da Silva Freitas - Titular

Região Nordeste

Rosa Dilma da Silva - Suplente

Região Leste

Erik Rodrigo Jesus da Silva - Suplente

Região Sudeste

Wanderson Alex Moreira de Lana - Titular

Região Sul

Marcio José de Oliveira - Titular

Região Oeste

Cristina Coimbra de Paula - Titular

Ivan Carlos Terribele - Suplente

Região Centro Oeste

Juliana Ghedin Cappellesso

Região Centro

Luciana de Souza Bauer

Região Centro Norte

Henrique Basinski Fabris - Suplente

Região Noroeste I

Anderson José Guilherme - Suplente

Região Noroeste II

Janderson Perin dos Santos - Titular

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 166d8683

Consulte a autenticidade do código acima em https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar